PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 717 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNCÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 18 / 11 / 2021
Ás 16 horas e 27 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 108/2021.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 108/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar que especifica, reforçando dotações ao Orçamento do Município de Irauçuba, especialmente à ação de Manutenção, Conservação, Recuperação e Sinalização de Estradas Vicinais, realizada através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Tal medida se faz imprescindível e urgente em razão da imperiosa necessidade de manutenção dos serviços, especialmente quando se avizinha o período das chuvas e as estradas vicinais carecem de cuidados constantes, para evitar transtornos às comunidades da zona rural e ao escoamento da produção agrícola.

Destarte, contando com o inestimável apoio e compreensão dos Nobres Vereadores em relação a este assunto, mormente observados os ditames dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação, em regime de urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 18 de novembro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNCÍPIO DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 108, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito suplementar as seguintes dotações, até o valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

24.01 26 782 0034 2 105 – Manutenção, Conservação, Recuperação e Sinalização de Estradas Vicinais
Objetivo: Manter, conservar, recuperar e sinalizar as estradas vicinais do Município.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001000000	80.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, anulando parcialmente a seguinte dotação:

10.01 26 782 0034 1 100 – Construção, Recuperação, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais
Objetivo: Construir, Recuperar, conservar e ampliar as vias de acesso às comunidades residentes na zona rural e distritos.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000	160.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 18 de novembro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNCÍPIO DE IRAUÇUBA